



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição futura de agregados minerais para atender às necessidades da administração municipal, incluindo autarquias, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - A aquisição de agregados minerais como, areia para aterro, areia com brita nº0, areia média limpa, rachão, pedra detonada, brita nº1, brita nº2, pó de pedra e base de brita graduada, com fornecimento parcelado, é essencial para viabilizar projetos de infraestrutura, manutenção e desenvolvimento urbano de interesse público. Estes materiais desempenham um papel fundamental na realização de obras públicas que visam melhorar a qualidade de vida da população, promover o crescimento econômico e social, e fortalecer a infraestrutura das comunidades.

1.1.1 - Problema a Ser Resolvido:

1.1.1.1 - Atendimento às Demandas de Infraestrutura: A falta de agregados minerais adequados compromete a capacidade do órgão público em atender às crescentes demandas de infraestrutura, tais como construção e reforma de edificações, pavimentação de vias, construção de pontes, e redes de esgoto. Isso pode resultar em atrasos na execução de projetos e na deterioração da infraestrutura existente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.1.2 - Desenvolvimento Urbano Sustentável: A ausência dos agregados minerais necessários para a realização de projetos de desenvolvimento urbano sustentável, como construção de habitações populares, áreas de lazer e espaços públicos adequados, pode impactar negativamente o desenvolvimento socioeconômico das comunidades e a qualidade de vida dos cidadãos.

1.1.1.3 - Segurança e Qualidade das Construções: A utilização de agregados minerais de baixa qualidade ou inadequados pode comprometer a segurança, durabilidade e qualidade das construções públicas, aumentando os riscos de acidentes, falhas estruturais e custos adicionais de manutenção a longo prazo.

1.1.2 - Interesse Público: 1.1.2.1 - A aquisição de agregados minerais com fornecimento parcelado é de interesse público ao possibilitar a realização de obras e projetos que visam melhorar a infraestrutura urbana, promover o desenvolvimento socioeconômico e elevar a qualidade de vida da população. Além disso, contribui para a geração de empregos, o crescimento econômico local e o fortalecimento da infraestrutura pública.

1.2 - Portanto, a aquisição de agregados minerais, como areia para aterro, areia com brita nº0, areia média limpa, rachão, pedra detonada, brita nº1, brita nº2, pó de pedra e base de brita graduada é essencial para resolver os problemas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano, atendendo às demandas da comunidade e promovendo o interesse público de forma abrangente e sustentável.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.
Registrado e acervado na entidade competente.

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	UND	OBJETO	QUANTIDADE
1	M ³	AREIA PARA ATERRO	5000
2	M ³	AREIA COM BRITA Nº 0	150,00
3	M ³	AREIA MÉDIA LIMPA	5.000,00
4	M ³	AREIA GROSSA LIMPA (SEIXO GROSSO)	1.000,00
5	M ³	RACHÃO, TAMBÉM CONHECIDO COMO PEDRA DE MÃO, É UM AGREGADO GRAÚDO, CONSTITUÍDO DO MATERIAL QUE PASSA NO BRITADOR PRIMÁRIO (UMA PEDRA BRUTA, DE MAIOR DIMENSÃO) E É RETIDO NA PENEIRA DE 76MM, COM DIMENSÕES QUE VARIAM ENTRE 76 E 250MM.	2.000,00
6	TON	PEDRA DETONADA CONTENDO DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 1 E 1,5M DE DIÂMETRO	3.000,00
7	M ³	BRITA Nº 1: MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,00 MILÍMETROS, MÓDULOS DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO DE 36% DE DESGASTE BASEADO NO ENSAIO LOS ANGELES (DNER-ME 035/98)	300,00
8	M ³	BRITA Nº 2: PRODUTO PROVENIENTE DE BRITAGEM SECUNDÁRIA DE ROCHA Sã E CLASSIFICADA POR PENEIRAMENTO. UTILIZADA PARA FORROS DE ESTRADAS, PÁTIOS, NA MISTURA DA BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO PARA APLICAÇÃO EM GRANDES PISOS COM A ESPESSURA MAIS ELEVADA. DIMENSÃO 19MM A 32MM	500,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	M ³	PÓ DE PEDRA, TAMBÉM CONHECIDO COMO PÓ DE BRITA, É MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 4,8 MILÍMETROS, MODULO DE FINURA DE 2,55 E ABRASÃO DE 48% DE DESGASTE BASEADO NO ENSAIO LOS ANGELES (DNER-ME 035/98).	1.500,00
10	M ³	BASE DE BRITA GRADUADA CONSISTE EM UM MATERIAL COM DISTRIBUICAO GRANULOMETRICA BEM GRADUADA, COM DIAMETRO MAXIMO DOS AGREGADOS NAO EXCEDENDO A 38 MM EFINOS ENTRE 3 E 9% (PASSANTE NA PENEIRA NO 200),QUE CONFERE UM BOM INTERTRAVAMENTO DO ESQUELETO SOLIDO E UMA BOA RESISTENCIA, COM ISC NORMALMENTE ELEVADO, DA ORDEM DE 60% A MAIORES QUE 100%. O MR DESTAS BASES E EM MEDIA 100 A 400MPA - (1.000 A 4.000KGF/CM2), DEPENDENDO DA GRADUACAO, D A NATUREZA DOS AGREGADOS, DO ESTADO DE COMPACTACAO E DO ESTADO DE TENSOES, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A TENSAO DE CONFINAMENTO. OS AGREGADOS SAO COMUMENTE DERIVADOS DE ROCHAS BRITADAS E DEVEM TIP ICAMENTE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: SANIDAD E DOS AGREGADOS GRAUDOS = 15% E MIUDOS = 18%, ABRA SAO LOS ANGELES LA = 50% E EQUIVALENTE AREIA EA > 40% (MATERIAL PASSANTE NA PENEIRA No 4), LAMELARID ADE = 20% (ABNT, 1991C; 1991F)	1.500,00

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

4.1.1 - Flexibilidade de Orçamento: O fornecimento parcelado permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do tempo, o que pode ser vantajoso para instituições que possuem um orçamento limitado ou que precisam realizar obras em etapas devido a restrições financeiras.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2 - Gestão de Estoque: O fornecimento parcelado possibilita uma gestão mais eficiente do estoque de materiais, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto. Isso reduz o risco de desperdício e otimiza o uso dos recursos disponíveis.

4.1.3 - Adaptação a Mudanças no Projeto: Em projetos de construção sujeitos a alterações de escopo, o fornecimento parcelado oferece maior flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de materiais conforme as necessidades do projeto evoluem ao longo do tempo.

4.1.4 - Redução de Custos Financeiros: O pagamento parcelado pode resultar em menores custos financeiros para a instituição contratante, especialmente se forem negociadas condições favoráveis de pagamento, como taxas de juros reduzidas ou isenção de encargos financeiros.

4.1.5 - Acompanhamento da Execução do Projeto: O fornecimento parcelado permite um melhor acompanhamento da execução do projeto, pois permite que a instituição contratante avalie periodicamente o progresso da obra e ajuste a aquisição de materiais conforme necessário.

4.1.6 - Minimização de Riscos: Ao dividir o fornecimento de materiais em parcelas, a instituição contratante reduz o risco de comprometer todo o projeto devido a problemas relacionados a fornecedores, qualidade dos materiais ou imprevistos durante a execução da obra.

4.1.7 - Facilidade de Controle Orçamentário: O fornecimento parcelado facilita o controle orçamentário da instituição contratante, uma vez que os pagamentos são distribuídos ao longo do tempo, permitindo uma melhor previsão e gestão dos recursos financeiros.

4.2 - Em resumo, a escolha do fornecimento parcelado pode ser justificada pela necessidade de otimizar recursos financeiros, reduzir riscos, garantir flexibilidade no gerenciamento do projeto e facilitar o acompanhamento e controle da execução da obra. Essa abordagem pode ser particularmente adequada para projetos de construção de longo prazo ou sujeitos a alterações de escopo ao longo do tempo.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 - Para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada dos materiais necessários, bem como dos custos associados a cada item. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, fornecedores específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado.

5.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

5.1.1.1 - Levantamento de Materiais: Realize um levantamento detalhado dos materiais necessários para o projeto, incluindo tipos, quantidades e especificações técnicas de cada item. Isso pode ser feito com base em projetos arquitetônicos, planilhas de orçamento ou especificações técnicas do projeto.

5.1.1.2 - Pesquisa de Preços: Realize uma pesquisa de preços de mercado para cada material listado no levantamento. Isso pode envolver a obtenção de cotações de fornecedores locais, consulta a catálogos de preços de materiais e análise de tabelas de referência de órgãos governamentais ou entidades especializadas.

5.1.1.3 - Cálculo de Custos Unitários: Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, calcule os custos unitários de cada material. Isso envolve multiplicar o preço unitário de cada item pela quantidade necessária para o projeto.

5.1.1.4 - Memória de Cálculo: Elabore uma memória de cálculo detalhando os custos unitários de cada material, as quantidades previstas para cada item e os custos totais estimados para o projeto. Esta memória de cálculo deve ser clara e transparente, demonstrando os critérios utilizados para chegar aos valores estimados.

5.1.1.5 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os materiais para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a aquisição dos materiais.

5.1.1.6 - Documentação de Suporte: Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados em anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo dos preços até a conclusão da licitação.

5.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de aquisição de com fornecimento parcelado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 - A descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, para a aquisição de agregados minerais como, areia para aterro, areia com brita nº0, areia média limpa, rachão, pedra detonada, brita nº1, brita nº2, pó de pedra e base de brita graduada com fornecimento parcelado, pode ser detalhada da seguinte forma:

6.1.1 - Descrição da Solução:

6.1.1.1 - A solução proposta consiste na aquisição de agregados minerais como, areia para aterro, areia com brita nº0, areia média limpa, rachão, pedra detonada, brita nº1, brita nº2, pó de pedra e base de brita graduada necessários para a execução de obras públicas, fornecidos de forma parcelada ao longo do período de execução do projeto. Estes materiais são essenciais para diversas etapas de construção e manutenção da infraestrutura urbana.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade: Todos os materiais fornecidos devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Deve-se garantir que os materiais sejam de origem comprovada e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade e durabilidade.

6.1.2 - Prazos de Entrega: 6.1.2.1 - Os prazos de entrega dos materiais devem estar alinhados com o cronograma da obra, garantindo que estejam disponíveis no momento adequado para a execução de cada etapa do projeto. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.1.3 - Manutenção e Assistência Técnica:

6.1.3.1 - O fornecedor deve garantir a disponibilidade de serviços de assistência técnica e manutenção dos materiais fornecidos, conforme necessário. Isso inclui a prestação de suporte técnico para orientação na utilização dos materiais, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas durante a execução da obra.

6.1.4 - Garantias:

6.1.4.1 - Deve ser exigida garantia dos materiais fornecidos, conforme especificado em contrato. As garantias devem cobrir defeitos de fabricação, durabilidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.5 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.5.1 - Os materiais fornecidos devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

6.1.6 - Registros e Documentação:

6.1.6.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os materiais fornecidos, incluindo datas de entrega, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

6.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, incluindo a manutenção e assistência técnica, para a aquisição de agregados minerais como, areia para aterro, areia com brita nº0, areia média limpa, rachão, pedra detonada, brita nº1, brita nº2, pó de pedra e base de brita graduada com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação para aquisição de materiais com fornecimento parcelado podem variar de acordo com as necessidades e características específicas de cada projeto, bem como das políticas e regulamentos aplicáveis. Aqui estão algumas justificativas que podem ser consideradas:

7.1.1 - Justificativas para o Parcelamento:

7.1.1.1 - Orçamento Limitado: O parcelamento da contratação pode ser justificado quando há um orçamento limitado disponível para a aquisição, permitindo que os custos sejam distribuídos ao longo do tempo de acordo com a disponibilidade financeira da instituição contratante.

7.1.1.2 - Fases do Projeto: Se o projeto de construção for composto por várias fases distintas, o parcelamento da contratação pode ser adequado para garantir que os materiais estejam disponíveis conforme a progressão do projeto, evitando a aquisição antecipada de materiais que podem não ser utilizados imediatamente.

7.1.1.3 - Gerenciamento de Estoque: O parcelamento da contratação pode facilitar o gerenciamento de estoque, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com as necessidades reais da obra, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto.

7.1.1.4 - Flexibilidade de Pagamento: O parcelamento da contratação pode oferecer flexibilidade no pagamento dos materiais, permitindo que a instituição contratante negocie



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra.

7.1.2 - Justificativas para Não Parcelamento:

7.1.2.1 - Economia de Custos: Em alguns casos, a aquisição dos materiais em uma única vez pode resultar em economia de custos, pois permite negociar descontos por volume com os fornecedores ou reduzir custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

7.1.2.2 - Simplicidade na Gestão: A aquisição de materiais de uma só vez pode simplificar a gestão do projeto, evitando a necessidade de monitorar e coordenar múltiplos contratos de fornecimento parcelado ao longo do tempo.

7.1.2.3 - Garantia de Preços: A aquisição em uma única vez pode garantir os preços dos materiais, protegendo a instituição contratante contra possíveis aumentos de preço no futuro devido a flutuações de mercado ou outros fatores.

7.1.2.4 - Atendimento às Demandas Urgentes: Em casos de projetos com prazos apertados ou necessidades urgentes, a aquisição dos materiais de uma só vez pode garantir que todos os materiais estejam disponíveis no momento necessário para a execução da obra.

7.2 - Em resumo, a decisão de parcelar ou não a contratação para aquisição de materiais com fornecimento parcelado deve levar em consideração diversos fatores, incluindo as características do projeto, as necessidades da instituição contratante e as condições do mercado.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a aquisição de agregados minerais com fornecimento parcelado pode incluir os seguintes pontos:

8.1.1 - Economicidade:

8.1.1.1 - Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação resulte em uma distribuição mais eficiente dos gastos ao longo do tempo, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais equilibrada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da instituição contratante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.1.2 - Negociação de Melhores Condições: Ao parcelar a contratação, a instituição contratante pode ter maior poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições mais vantajosas em relação aos preços unitários dos materiais.

8.1.2 - Aproveitamento dos Recursos Humanos:

8.1.2.1 - Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e coordenação das atividades relacionadas à aquisição e utilização dos materiais, garantindo que os recursos humanos disponíveis sejam utilizados de forma mais eficiente e produtiva ao longo do tempo.

8.1.2.2 - Redução de Sobrecargas: Evita-se sobrecarregar a equipe responsável pela gestão e execução do projeto com o recebimento e armazenamento em massa de materiais, permitindo uma distribuição mais equitativa das tarefas ao longo do período de execução da obra.

8.1.3 - Aproveitamento dos Recursos Materiais:

8.1.3.1 - Gestão de Estoque Mais Eficiente: O parcelamento da contratação facilita a gestão de estoque, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto e garantindo que os materiais estejam disponíveis conforme necessário, reduzindo o risco de desperdício e maximizando a utilização dos recursos materiais disponíveis.

8.1.3.2 - Redução de Custos de Armazenamento: Ao evitar o armazenamento excessivo de materiais, reduzem-se os custos associados à manutenção e conservação de estoques, bem como os custos de espaço de armazenamento, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais.

8.1.4 - Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

8.1.4.1 - Melhor Alocação de Recursos: O parcelamento da contratação permite uma distribuição mais equilibrada dos recursos financeiros ao longo do tempo, evitando sobrecargas no orçamento da instituição contratante em um único momento e assegurando que os recursos estejam disponíveis conforme necessário durante a execução do projeto.

8.1.4.2 - Redução de Custos Financeiros: Ao negociar condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra, é viável reduzir os custos financeiros associados à contratação, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

8.2 - Em síntese, o parcelamento da contratação, visa otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma execução mais eficiente e econômica do projeto de construção.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 - Antes de firmar o contrato, a administração deve tomar uma série de medidas, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas providências importantes a serem consideradas:

9.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

9.1.1.1 - É crucial elaborar um Termo de Referência ou Edital que especifique claramente as características técnicas dos materiais, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção de fornecedores, os prazos de entrega, as modalidades de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

9.1.2.1 - Realize uma análise das competências necessárias para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais. Identifique lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

9.1.3 - Programa de Capacitação:

9.1.3.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

9.1.4 - Treinamento Específico:

9.1.4.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

9.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

9.3 - Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto de aquisição de materiais mencionados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 - A aquisição de agregados minerais pode acarretar diversos impactos ambientais, tais como aumento na extração de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e geração de resíduos de embalagens. Aqui estão alguns impactos e medidas correspondentes:

11.1.2 - Consumo de Recursos Naturais: A extração de agregados minerais pode causar danos ambientais. Medidas mitigadoras incluem priorizar materiais sustentáveis e fornecedores que adotem práticas de extração responsáveis.

11.1.3 - Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte pode gerar grandes emissões. Para mitigar isso, é essencial priorizar fornecedores locais e modos de transporte mais eficientes.

11.2 - Implementar essas medidas pode reduzir os impactos ambientais da aquisição de agregados minerais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

12.1 - O posicionamento sobre a adequação da contratação para a aquisição de agregados minerais depende de vários fatores, incluindo considerações ambientais, econômicas e operacionais.

12.2 - Em termos ambientais, a contratação pode ser adequada com a implementação de medidas de mitigação de impactos.

12.3 - Do ponto de vista econômico, é vantajoso se gerir adequadamente o fluxo de caixa, embora custos adicionais devam ser considerados.

12.4 - Do ponto de vista operacional, a contratação deve atender às necessidades do projeto dentro dos prazos estabelecidos e sem comprometer a qualidade.

12.5 – Conclusão:

12.5.1 - Portanto, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade de aquisição de agregados minerais, com fornecimento parcelado deve ser baseado em uma análise abrangente e equilibrada dos diferentes aspectos envolvidos, levando em consideração tanto os benefícios potenciais quanto os possíveis desafios e impactos negativos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5.2 - A aquisição de agregados minerais é a solução mais adequada para atender às necessidades do município em questão.

São João Batista, 14 de maio de 2024.

Luiz Felipe Vila Nova Nonato
Diretor de Transportes

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Gelio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
São João Batista/SC - CEP 88.240-000
Fone: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-mail: compras.infra@sjbatista.sc.gov.br
www.sjbatista.sc.gov.br